

**SUPERINTENDÊNCIA DA
IMPrensa Oficial DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

E-MAIL PARA PUBLICAÇÃO
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

ATENDIMENTO COMERCIAL
das 9:00 hs às 17:00 hs

FONE: (65) 3613 – 8000

Data de publicação: 29/10/2012
Matéria nº : 533915
Diário Oficial nº : 25918

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
SAD**

PORTARIA 481 Massairo Okamura

PORTARIA Nº. 481, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

**Dispõe sobre a aprovação
do Plano de Manejo do
Parque Estadual Massairo
Okamura.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Estadual Massairo Okamura, criado pela Lei Estadual nº. 7.313, de 01 de setembro de 2000, modificado pela Lei Estadual nº. 7.426, de 22 de maio de 2001, pela Lei Estadual nº. 7.506, de 21 de setembro de 2001 e Decreto Estadual nº. 3.345, de 08 de novembro de 2001, localizado no município de Cuiabá-MT.

Art. 2º O Plano de Manejo do Parque Estadual Massairo Okamura é o instrumento técnico e legal de implantação, gerenciamento e administração do Parque, encontrando-se disponível para consulta pública nesta Secretaria e na sede do Parque Estadual Massairo Okamura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de outubro de 2012.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT